



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 PABX: (87) 3786-1156/1096
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

LEI Nº 187/2002.

“Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras Providencias”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) para custear as despesas com a ampliação e reforma de escolas no Município e terá a seguinte codificação:

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
1400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

12- EDUCAÇÃO

12361 - ENSINO FUNDAMENTAL

123610370 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610371043 - Ampliação e reforma de Escolas..... R\$: 200.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 — Obras e Instalações..... R\$: 200.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

1700- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

1700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

22- INDUSTRIA.

22660 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL.

226600680 - Industrialização do Município

226600681.020 - Construção e Equipamento do matadouro Público no

Município..... R\$: 100.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE
CNPJ 11.286.374/0001-31 PABX: (87) 3786-1156/1096
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.490.51 - Obras e Instalações..... R\$: 100.000,00

1800 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
1800 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

04 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220150 - Edificações Públicas
041220151.021 - Construção do Prédio da Prefeitura Municipal..... R\$: 100.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$: 100.000,00
TOTAL..... R\$: 200.000,00

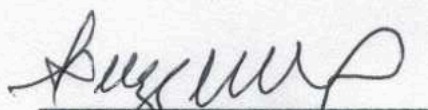
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 181 de 03 de dezembro/2001

Art. 4º - O Plano Plurianual fica modificado para alteração dos projetos e atividades constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em: 19 de abril de 2002.


Luiz Tenório Falcão
Prefeito